DECRETO Nº 5569/2026, de 25 de Fevereiro de 2026.

CANCELA OS ATOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM NOME DE SALT ENERGIA SOLAR LTDA E ANTONIO JULMIR DAL AGNOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o 'Despacho' exarado pelo Gerente de Finanças e Tributos anexo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CANCELADO o ato administrativo realizado em 31 de dezembro de 2023 e 2025, que inscreveu em dívida ativa o crédito tributário de R$ 11.067,03 (Onze Mil e Sessenta Sete Reais e Três Centavos) sendo Capital R$ 8.491,85 () Correção R$ 479,14 () Juros R$ 1.198,91 () e Multa R$ 897,13 () em nome do contribuinte **CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM NOME DE SALT ENERGIA SOLAR LTDA E ANTONIO JULMIR DAL AGNOL**

Parágrafo único. O cancelamento do referido lançamento é considerado ato administrativo obrigatório e torna-se necessário em função do requerimento apresentado pela devedora, pois restou provado que houve lançamento tributário indevido.

Art. 2º. Determino o encaminhamento do presente processo aos Departamentos de Contabilidade e de Tributação/Fiscalização para as providências e registros necessários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 25 de Fevereiro de 2026.

NEIMAIR SOSTER
Prefeito Municipal em Exercício

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.